DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4
Contratos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcíno Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

DECRETO Nº 1565 DE 31 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre as medidas de segurança pública nas festividades em comemoração ao 62º (sextagésimo segundo) aniversário do Município de Suzanápolis e dá outras providências".

José Luiz Gava, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que dos dias 10 a 13 de junho de 2022 serão realizadas as festividades em comemoração ao 62º (sextagésimo segundo) aniversário do Município de Suzanápolis;

Considerando as recomendações da Polícia Militar do Estado de São Paulo em reunião realizada junto a Administração Pública Municipal visando garantir a segurança e o bem estar de todos os presentes;

DECRETA

Art. 1º O horário máximo para o encerramento dos eventos em comemoração ao 62º (sextagésimo segundo) aniversário do Município de Suzanápolis serão:

I- Dia 10/06/2022 (sexta-feira) às 02h da manhã;

II- Dia 11/06/2022 (sábado) às 02h da manhã;

III- Dia 12/06/2022 (domingo) às 02h da manhã;

IV- Dia 13/06/2022 (segunda-feira) às 23h59min.

Art. 2º Haverá um cercado feito por gradis, delimitando um espaço para os que irão acessar o palco para prestigiar o(s) show(s) e para entrar, os visitantes e munícipes terão que passar pelas entradas, onde serão feitas as revistas pessoais.

Art. 3º Dentro da área delimitada pelos gradis não será permitida a entrada de barracas, cadeiras, garrafas de

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

vidros, garrafas PET de 2 litros, caixas térmicas, cooler, canetas, objetos pontiagudos, tudo que possa levar risco à vida dos expectadores do evento.

Art. 4° Os comerciantes que possuem estabelecimentos dentro da área delimitada pelos gradis não poderão comercializar nenhum dos itens mencionados no art. 3°, e em até 01h após o encerramento de cada um dos shows/apresentações, deverão fechar os seus estabelecimentos.

Art. 5° Os munícipes que residirem dentro do perímetro urbano de Suzanápolis deverão, preferencialmente, ir ao local do evento sem carros, visando evitar transtornos para estacionarem.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura de Suzanápolis-SP, 31 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito de Suzanápolis

Licitações e Contratos

Ratificação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022
PROCESSO N.° SCL-037/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/2022

JOSÉ LUIZ GAVA, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc., TORNA PÚBLICO para conhecimento geral que, com fundamento no Art. 24, II c/c o Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações posteriores, **RATIFICOU** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022**, que trata da **Contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto de Expansão de Rede de Distribuição de Energia Elétrica e de Iluminação Pública, de diversos trechos situados na Zona Urbana do município de Suzanápolis/SP,** que entre si celebraram **INOVAÇÃO PROJETOS ELÉTRICOS LTDA-ME e o MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP**, pelo prazo 30 de maio de 2022 a 27 de agosto de 2022, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal.

Suzanápolis/SP, 30 de maio de 2022.
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022

Dispensa	Nº 010/2022
Processo	Nº 037/2022
Contrato	Nº 036/2022
Contratada	INOVAÇÃO PROJETOS ELÉTRICOS LTDA-ME
Objeto	Contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto de Expansão de Rede de Distribuição de Energia Elétrica e de Iluminação Pública, de diversos trechos situados na Zona Urbana do município de Suzanápolis/SP.
Vigência	30 de maio de 2022 a 27 de agosto de 2022
Valor	R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Suzanápolis/SP, 30 de maio de 2022.
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito municipal

.....